

ACÓRDÃO Nº 127/2018**PROCESSO RCED Nº 498-03.2016.6.08.0003 - CLASSE 29 - CASTELO - ES - (PROT Nº 8.657/2018)****ASSUNTO:** EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS AO V. ACÓRDÃO Nº 80, DE 09/05/2018**EMBARGANTE:** Luiz Carlos Piassi.**ADVOGADOS:** Dr. Amúlio Finamore Filho OAB/ES 1418 e Outros.**EMBARGADO:** Ministério Público Eleitoral.**RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO GONÇALVES DE SOUSA.****EMENTA:**

SEGUNDOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO – RECURSO CONTRA EXPEDIÇÃO DE DIPLOMA – ELEIÇÕES 2016 – QUESTÃO DE ORDEM – PRECLUSÃO CONSUMATIVA DOS SEGUNDOS EMBARGOS – REJEITADA – FALTA DE CONDIÇÃO DE ELEGIBILIDADE DO PREFEITO NO DIA DO PLEITO CARACTERIZADA – CHAPA MAJORITÁRIA PREJUDICADA – CASSAÇÃO DOS DIPLOMAS DE PREFEITO E VICE-PREFEITO – VÍCIOS DE OMISSÃO, OBSCURIDADE E CONTRADIÇÃO – INEXISTENTES – INTUITO PROTETÓRIO – FIXAÇÃO DE MULTA – NÃO CONHECIDO.

1. Nos termos da jurisprudência do TSE, "a interposição simultânea de embargos de declaração e recurso especial é admitida pela Justiça Eleitoral" (TSE: RESPE nº 10151 – Natal/RN, Acórdão de 08/11/2016, Relator Min. Henrique Neves Da Silva, DJE de 21/11/2016).

2. Os primeiros embargos e o recurso especial foram interpostos contra os Acórdãos nºs 28 e 29/18, que julgaram os RCEDs, e os segundos embargos apresentados destinam-se a impugnar os acórdãos nºs 80 e 81/18, que julgaram os primeiros embargos. Portanto, não houve preclusão consumativa quanto aos segundos declaratórios.

3. A ausência de vícios que legitimem o ingresso dos presentes declaratórios, bem como a inovação e a reprodução de teses já devidamente apreciadas por esta e. Corte Eleitoral nos primeiros embargos e nos acórdãos originários, demonstram a incoerência jurídica da postulação e a natureza procrastinatória dos segundos declaratórios, razão pela qual impõe-se a aplicação de multa, que, dada a relevância da matéria, deve ser fixada no patamar máximo, ou seja, 2 (dois) salários mínimos. Precedentes.

4. Embargos não conhecidos.

Vistos etc.

ACORDAM os Membros do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo, de conformidade com a ata e notas taquigráficas da sessão, que integram este julgado, à unanimidade de votos, em rejeitar a questão de ordem suscitada, para ainda, quanto ao mérito, por igual votação, NÃO CONHECER DO RECURSO, aplicando a multa no valor correspondente a dois salários mínimos, nos termos do voto do eminente Relator.

SALA DAS SESSÕES, 16 de julho de 2018.

DESEMBARGADOR ANNIBAL DE REZENDE LIMA, PRESIDENTE

DESEMBARGADOR RONALDO GONÇALVES DE SOUSA, RELATOR

PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL

Documentos da DG**Portarias****PORTARIA Nº. 298/2018**

DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, NA FORMA DO 2º, ART.7º, DA RESOLUÇÃO TSE Nº 22.054/05, E DO ATO Nº 36/97 DA PRESIDÊNCIA DESTE REGIONAL,

Resolve conceder diárias na forma discriminada a seguir:

DESCRIÇÃO SINTÉTICA DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS:

Treinamento Eleições 2018: Sistema de Logística (Trace) e Eleições 2018: Inovações Tecnológicas e Procedimentais.

DESTINO: Vitória - ES

DATA DE CHEGADA: 22/07/2018

DATA DE SAÍDA: 24/07/2018

BENEFICIÁRIO(S)

NOME: **DAVID ANTUNES DA SILVA** CARGO/FUNÇÃO: FC-1 VALOR: R\$ 1.247,27
NOME: **RODRIGO DE OLIVEIRA PEREIRA** CARGO/FUNÇÃO: FC-1 VALOR: R\$ 1.247,27
NOME: **SERGIO OLIVEIRA VALPASSO** CARGO/FUNÇÃO: FC-1 VALOR: R\$ 1.247,27

Vitória, ES, 17 de julho de 2018.

ALVIMAR DIAS NASCIMENTO
DIRETOR GERAL

PORTARIA Nº. 295/2018

DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, NA FORMA DO 2º, ART.7º, DA RESOLUÇÃO TSE Nº 22.054/05, E DO ATO Nº 36/97 DA PRESIDÊNCIA DESTES REGIONAL,

Resolve conceder diárias na forma discriminada a seguir:

DESCRIÇÃO SINTÉTICA DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS:

Treinamento Eleições 2018: Sistema de Logística (Trace) e Eleições 2018: Inovações Tecnológicas e Procedimentais.

DESTINO: Vitória - ES

DATA DE CHEGADA: 23/07/2018

DATA DE SAÍDA: 23/07/2018

BENEFICIÁRIO(S)

NOME: **FILIFE ESMIDRE DA SILVA** CARGO/FUNÇÃO: LR VALOR: R\$ 360,73

Vitória, ES, 17 de julho de 2018.

ALVIMAR DIAS NASCIMENTO
DIRETOR GERAL

PORTARIA Nº. 286/2018

DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, NA FORMA DO 2º, ART.7º, DA RESOLUÇÃO TSE Nº 22.054/05, E DO ATO Nº 36/97 DA PRESIDÊNCIA DESTES REGIONAL,

Resolve conceder diárias na forma discriminada a seguir:

DESCRIÇÃO SINTÉTICA DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS:

Treinamento Eleições 2018: Sistema de Logística (Trace) e Eleições 2018: Inovações Tecnológicas e Procedimentais.

DESTINO: Vitória - ES

DATA DE CHEGADA: 20/07/2018

DATA DE SAÍDA: 20/07/2018

BENEFICIÁRIO(S)

NOME: **CLAUDIO DE SOUZA JANUARIO** CARGO/FUNÇÃO: FC-6 VALOR: R\$ 504,64

NOME: **ROSEANE SEWO** CARGO/FUNÇÃO: FC-6 VALOR: R\$ 504,64

NOME: **ANDRE SANTOS ZANON** CARGO/FUNÇÃO: FC-6 VALOR: R\$ 504,64

Vitória, ES, 17 de julho de 2018.

ALVIMAR DIAS NASCIMENTO
DIRETOR GERAL

PORTARIA Nº. 294/2018

DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, NA FORMA DO 2º, ART.7º, DA RESOLUÇÃO TSE Nº 22.054/05, E DO ATO Nº 36/97 DA PRESIDÊNCIA DESTES REGIONAL,

Resolve conceder diárias na forma discriminada a seguir:

DESCRIÇÃO SINTÉTICA DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS:

Treinamento Eleições 2018: Sistema de Logística (Trace) e Eleições 2018: Inovações